



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

**I A P E N – Autarquia Municipal**

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

18  
4

**PORTARIA N.º 1002/2021**

**CONCEDE PENSÃO**

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 050/2021, de 08/04/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 19 de março de 2021, o benefício da pensão a **MARIA APARECIDA DE LUCCAS VARONELI**, R.G. Nº [REDACTED] SSP/SP, CPF. Nº [REDACTED], nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do marido, servidor municipal aposentado **BENEDITO VARONELI**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 19/03/2021.

**Art. 2º** O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 2.221,66 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 19/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de maio de 2021.

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**  
Diretor Superintendente

**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

DRAB.